

**Anexo VI - SUPERVISOR**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**CONCEDENTE: A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, doravante denominada **FINATEC**, por seu representante legal ao final assinado.

**BOLSISTA:** \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor:

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

As partes, acima identificadas, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisador Supervisor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a concessão de uma Bolsa de Pesquisador Supervisor com vistas à participação do(a) BOLSISTA no Projeto \_\_\_\_\_ a ser desenvolvido no âmbito do Projeto Redes Antirracistas de ensino, pesquisa e extensão, objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2023, desenvolvido em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Instituto Federal de Brasília (IFB), conforme condições previstas no Edital de Seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Elaborados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Nº 006/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

- a) Dedicar-se às atividades de pesquisa do Projeto em conformidade com a Proposta submetida e aprovada;
- b) Cumprir todas as obrigações previstas no item 5.3 Edital de Seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Elaborados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Nº 006/2024;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho do Projeto, em parceria com os estudantes bolsistas selecionados;
- d) Desenvolver as atividades do Projeto conforme prazo, condições e etapas estabelecidas em seu Plano de Trabalho;
- e) Garantir o cumprimento do Plano de Trabalho pelos estudantes bolsistas, atestando a participação dos mesmos para fins de recebimento das bolsas de ensino;
- f) Colaborar com a escrita e revisão do relatório parcial e final do Projeto junto aos estudantes bolsistas;
- g) Informar à FINATEC qualquer fato que o(a) impeça de participar das atividades do Projeto, apresentando justificativa devidamente comprovada;
- h) Participar em reuniões, no formato remoto/síncrono, com a Coordenação Geral do Projeto, sempre que for solicitado, para discutir o andamento dos trabalhos;
- i) Prestar contas das compras dos materiais adquiridos;
- j) Manter absoluto sigilo a respeito de todas as informações e documentos confidenciais do Projeto a que tiver acesso, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

Pela execução e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto, o(a) **BOLSISTA**

receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), limitado ao valor total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme condições previstas no Edital de Seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Elaborados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – N° 006/2024.

**Parágrafo Único:** O pagamento da última parcela de bolsa fica condicionado à apresentação do Relatório Final do Projeto. A bolsa não poderá ser paga de forma fracionada/proporcional.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Bolsa é **12 (doze) meses**, iniciando-se em \_\_\_\_\_, podendo ser alterado ou prorrogado por conveniência do IFB/FINATEC, podendo inclusive ser suspenso durante o período de férias universitária.

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO**

O presente Termo de Concessão de Bolsa poderá ser cancelado unilateralmente pela FINATEC, de acordo com a conveniência do IFB e/ou da FINATEC, principalmente, se houver descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo ou no Edital de Seleção de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão Elaborados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – N° 006/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **FINATEC** e o(a) **BOLSISTA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(a) **BOLSISTA** declara expressamente conhecer e concordar com as condições do presente Termo de Concessão de Bolsa, para todos os efeitos e consequências de direito, assumindo o compromisso de cumpri-lo, mediante dedicação às atividades de pesquisa do Projeto. O(a) **BOLSISTA** declara-se ciente e concorda com o fato de que o valor da Bolsa está sendo concedido exclusivamente para desenvolver as atividades de pesquisa, cujos resultados não reverterão economicamente para a FINATEC ou para o IFB, nem importarão em contraprestação de serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente Termo de Bolsa em 01 (uma) via em formato eletrônico, juntamente com duas testemunhas para todos os efeitos legais.

Brasília, \_\_\_\_\_ de 2024.

**PELA FINATEC**

**BOLSISTA**

---

---